

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 VALIDADE: 12 MESES

> O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. NEUSA KLEIN MARASCHINI, inscrita no CPF sob número 825.056.329-87 no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020, RESOLVE, registrar o preço da empresa TENDENCIA MATERIAIS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 515, Centro, Concórdia-SC., CEP 89.700-000, inscrita no CNPJ nº 01.010.272/0001-35, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **SÉRGIO** PELLIZARO, portador da Carteira de Identidade nº 1.554.193 e CPF n° 568.209.099-34, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de móveis, equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos e ferramentas diversas, entre outros, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
2	24	UN	17212 - Aparelho de telefone sem fio digital, com identificador de chamadas. Aparelho de telefone sem fio digital, com identificador de chamadas, viva-voz e visor grande com teclado iluminado. Especificações mínimas frequência 6.0digital, agenda telefônica 50 itens. Alimentação através de monofone. Com 01 monofone, 01 carregador (base), 01 Adaptador AC, 01 fio telefônico e 02 baterias recarregáveis Ni-MH inclusos. Garantia mínima de 01 ano. Embalagem, manual com as instruções de uso e certificado de garantia em português.	ELGIN	125,00	3.000,00
3	43	UN	17214 - Apoio ergonômico para pés, com regulagem de altura. Apoio ergonômico para pés, com regulagem de altura. Deve suportar até 15 Kgs, no mínimo. Dimensões mínimas (AxLxP): 19.00x47.00x40.50 cm. Base em plástico ABS, estrutura em aço carbono zincado e sapatas anti-deslizantes. Deve atender à NR17.	Multivisao	64,00	2.752,00
10	1	UN	17222 - Balança Digital Alta Precisão Eletrônica 1g a 10 kg para cozinha.	Tomate	65,00	65,00





			Balança Digital Alta Precisão Eletrônica 1g a 10 kg para cozinha, para a pesagem de qualquer tipo de objeto como em receitas culinárias, farmacêutica e cosméticos, química, joias e bijuterias, postagem postal etc. Graduação de 1 em 1 grama, equipado com um sistema de alta precisão de calibragem, com sistema de tara, função para pesar em gramas ou onça (OZ), com visor de cristal líquido lcd. Desliga automaticamente após o uso. Alimentação: duas pilhas AA (incluídas). Indica quando as pilhas precisam ser trocadas. Diâmetro do prato 14,5 cm.			
11	1	UN	17223 - Balança digital de precisão de 1 a 5 kg, com graduação de 1 em 1 grama. Balança digital de precisão de 1 a 5 kg, com graduação de 1 em 1 grama, equipada com sistema de alta precisão de calibragem, com sistema de tara, visor em LCD, alimentação duas pilhas AA (inclusas), com tigela removível, pesa sem a tigela e também pode ser usada como capa protetora, capacidade para 1000 ml líquidos. Garantia mínima de 01 ano. Embalagem, manual com as instruções de uso e certificado de garantia em português.	Tomate	65,00	65,00
12	1	UN	17224 - Balcão para banheiro, com 1 porta e 3 gavetas. Balcão para banheiro, com 1 porta e 3 gavetas, com amplo espaço interno e rodízios para mobilidade. Confeccionado em MDP 12/15 mm com perfeito acabamento em pintura UV. Dimensões aproximadas: largura de 75 cm, altura de 56 cm. Tampo de 25 mm, puxadores ABS, corrediças metálicas.	Albatroz	460,00	460,00
14	4	UN	17226 - Bancos de madeira de pinus, sem encosto, medindo aproximadamente 50 cm de altura, 40 cm de largura e 2 m de comprimento.	Móveis Rodrigues	230,00	920,00
17	200	UN	17229 - Cadeira com braços, na cor branca, confeccionada em polipropileno. Cadeira com braços, na cor branca, confeccionada em polipropileno. Deve suportar até 182kg. Com certificado Inmetro. Com as seguintes medidas aproximadas: 55cm de largura, 80cm de altura e 53cm de profundidade. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia. Garantia mínima de 01 ano.	MOR	29,90	5.980,00
19	36	UN	17231 - Cadeira de escritório, com base fixa. Cadeira de escritório, com base fixa aproximação palito, na cor preta, com assento e encosto em espuma injetada, com curvaturas ergonômicas. Dimensões aproximadas do produto: 700mm x 700mm x 1020mm. A cadeira deve ser entregue montada. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia. Garantia mínima de 01 ano.	PLAXMETAL	130,00	4.680,00
20	12	UN	17232 - Cadeira Ergométrica giratória, na cor preta. Cadeira Ergométrica giratória, na cor preta, com deslocamento em 360 graus sem necessidade de mudança de posição. Produzida em material tela mesh e polipropileno, com braços com altura ajustável, mecanismo inclinação, levantamento 10cm a gás, com rodinhas de nylon nos pés, com 5 rodízios, com no mínimo as seguintes dimensões: (LxPxA): 64 x 64 x 118-124cm, peso máximo suportado 130kg. A cadeira deve ser entregue	PLAXMETAL	500,00	6.000,00





			montada. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia. Garantia mínima de 01 ano.			
25	5	UN	1486 - Caixa de ferramentas com 110 peças Caixa de ferramentas Jogo com 110 peças, sendo: 104 ferramentas, 4 porta-bits, 1 porta-chaves hexagonais e 1 maleta plástica. Ferramentas: 1 alicate corte diagonal 6; 1 alicate meia-cana 8; 1 alicate bomba d'água 10; 2 chaves de fenda (5,5 mm x 75 mm e 6,5 mm x 100 mm); 2 chaves phillips (n° 1 x 75 mm e n° 2 x 100 mm); 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio (1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm); 11 chaves combinadas (8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm); 15 soquetes encaixe 1/2 (10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm); 1 catraca encaixe ½; 1 extensão 5 encaixe ½; 1 junta universal encaixe ½; 1 cabo T10 encaixe ½; 2 soquetes para vela de ignição (16 mm e 21 mm); 11 soquetes encaixe 1/4 (4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm); 1 catraca encaixe ½; 1 extensão 2 encaixe ½; 1 extensão 4 encaixe 1/4; 1 extensão flexível 6 encaixe ½; 1 junta universal encaixe ½; 1 cabo adaptador para bits com catraca encaixe ½; 1 cabo sendo: 7 fenda: 3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm; 8 phillips: n° 0 (2 peças), n° 1 (2 peças), n° 2 (2 peças) e n° 3 (2 peças); 6 allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7; 3 quadrados (S1, S2 e S3); 7 torx (T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40); 3 pozidrives (PZ1, PZ2 e PZ3); 4 três pontas (1, 2, 3 e 4); 2 adaptadores.	Vonder	560,00	2.800,00
45	3	UN	13759 - Impressora (Wifi) Laser Mono, com no mínimo as seguintes especificações: Velocidade De Impressão A Preto: Normal: Até 22 Ppm 1 Saída Da Primeira Página (Pronta) Preto: Em Apenas 7,3 Segundos 2 Qualida Impressora (Wifi) Laser Mono, com no mínimo as seguintes especificações: Velocidade De Impressão A Preto: Normal: Até 22 Ppm 1 Saída Da Primeira Página (Pronta) Preto: Em Apenas 7,3 Segundos 2 Qualidade De Impressão A Preto (Óptimo). Até 600 X 600 Ppp, Fastres 1200 (Qualidade De 1200 Ppp) Tecnologia De Resolução Fastres 600, Fastres 1200 ciclo De Produtividade (Mensal, A4) Até 10.000 Páginas 3 Volume Mensal De Páginas Recomendado150 A 1 500 4 Tecnologia De Impressão. Laser velocidade Do Processador 600 Mhzidiomas De Impressão pclms, Urf, Pwgecrã, Ledconsumíveis De Substituição, Conectividade: Google, Cloud Print 2.0, Certificação Mopria, Wi-Fi Direct 13 Capacidade Sem Fios, Padrão (Wi-Fi 802.11b/G/N) Conectividade, Padrão. 1 Usb 2.0 De Alta Velocidade. Sem Fiospronto Para Trabalhar Em Redepadrão (Wi-Fi 802.11b/G/N) Requisitos Mínimos Do Sistema: Windows® 10, 8.1, 8, 7: 32 Bits/64 Bits, 2 Gb De Espaço Disponível Em Disco Rígido, Unidade De Cd-Rom/Dvd Ou Ligação À Internet, Porta Usb, Internet Explorer, com garantia mínima de 1 ano. Voltagem 220V ou bivolt.	НР	875,00	2.625,00





_				1	1	
46	2	UN	13761 - Impressora multifuncional laser mono com as seguintes especificações: Funções: Imprimir, copiar e digitalizar, frente e verso; Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 21 ppm, Primeira pá Impressora multifuncional laser mono com as seguintes especificações: Funções: Imprimir, copiar e digitalizar, frente e verso; Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 21 ppm, Primeira página impressa (pronta) Preto e branco: Até 9,5 segundos; Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 páginas 3 Tecnologia de impressão: Laser; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi; Idiomas de impressão: PCLm/PCLmS; Monitor: LED; Velocidade do processador: 600 MHz; Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Sistemas operacionais compatíveis: Instalação completa de software suportada em: Windows 8 32/64 bits, Windows 7 32/64 bit, Windows Vista 32/64 bit, Windows XP 32 bit (SP2 ou superior); Instalação somente de driver suportada em: Windows Server 2012; Windows Server 2008 (32 bits), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32 bits) (SP1 ou superior); Mac OS X v 10.6.8 ou superior Linux; Memória de 128mb; Especificações da copiadora: Preto e branco: Até 21 cpm; Resolução de cópia (texto em preto): Até 300 x 300 dpi; Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 400 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópias. 25 até 400%; Cópias, no máximo: Até 99 cópias. Tipo de scanner: Base plana; Formatos dos arquivos digitalizados: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG; O software de digitalização para Mac aceita os formatos de arquivo: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG; O software de digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm; Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido); Formatos de arquivo, admitidos: PDF, TIF, BMP, PNG, JPG. Cartucho de toner preto já instalado; Manual de instalação em Português; Software da impressora em CD; Cabo de	НР	1.150,00	2.300,00
50	1	UN	17295 - Lavadora/Máquina de lavar roupa com capacidade mínima de 15 kg, automática; tampa com visor amplo de vidro temperado e puxador; cesto em aço inox; gabinete de aço galvanizado ou aço zincado com pés; c Lavadora/Máquina de lavar roupa com capacidade mínima de 15 kg, automática; tampa com visor amplo de vidro temperado e puxador; cesto em aço inox; gabinete de aço galvanizado ou aço zincado com pés; com as funções lava, enxágua e centrifuga; com multidispenser; com filtro pega fiapos; com trava de segurança. Com no mínimo 07 programas de lavagem e 04 níveis de água (extra-baixo, baixo, médio e alto). Potência mínima 550 W, centrifugação mínimo 750 rpm. A garantia deverá ser de, no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo.	ELETROLUX	1.950,00	1.950,00





			Voltagem 220V ou bivolt. Classificação energética "A".			
53	2	UN	17259 - Liquidificador; Tipo Profissional com Copo Transparente; Com Capacidade Mínima para 1,5 Litros; Com Copo de Policarbonato de Alta Resistência, Transparente; Base de Polipropileno, Com Porta Fio, Antid Liquidificador; Tipo Profissional com Copo Transparente; Com Capacidade Mínima para 1,5 Litros; Com Copo de Policarbonato de Alta Resistência, Transparente; Base de Polipropileno, Com Porta Fio, Antiderrapante; Lâmina Em Aço Inox; Tensão de Alimentação 220 Volts e 800 w de Potência; Com 10 Velocidades; Corpo Na Cor Preta; Com Garantia Mínima de 1 Ano a Partir Da Data Da Entrega do Equipamento; Assistência Técnica Sistema Balcão; Com Certificação Compulsória do Inmetro Aplicável e Suas Atualizações.	PHILCO	170,00	340,00
58	1	UN	17260 - Máquina de costura portátil uso doméstico, 18 pontos no mínimo, chapa para isolar os dentes. Potência do Motor (W) mínimo 100 W, comprimento de ponto ajustável, largura do ziguezague ajustável, braço Máquina de costura portátil uso doméstico, 18 pontos no mínimo, chapa para isolar os dentes. Potência do Motor (W) mínimo 100 W, comprimento de ponto ajustável, largura do ziguezague ajustável, braço livre, 3 posições de agulha, com acessórios: prendedor para retrós, sapatilha para pregar zíper, sapatilha para bainha invisível, bobina, embalagem de agulhas, sapatilha para casas de botão, prendedor de carretel pequeno e grande, alimentação 220 Volts. Completa com mesa/gabinete. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	Singer	1.999,00	1.999,00
59	8	UN	17281 - Máquina de tear de manivela, para fazer Tricotin, Rabo de Gato ou Icord, Tricô. Fácil de usar, durável em uso, ideal para decorar malhas. Ideal para crafting, adequada para uso doméstico. Máquina de tear de manivela, para fazer Tricotin, Rabo de Gato ou Icord, Tricô. Fácil de usar, durável em uso, ideal para decorar malhas. Ideal para crafting, adequada para uso doméstico.	Lanmax	159,00	1.272,00
60	5	UN	17261 - Máquina de Waffles Profissional, quadrada, estrutura em aço inoxidável polído de alta qualidade com 0,6mm de espessura; equipada com 2 resistências tubulares de alta durabilidade e com 1000 watts de p Máquina de Waffles Profissional, quadrada, estrutura em aço inoxidável polído de alta qualidade com 0,6mm de espessura; equipada com 2 resistências tubulares de alta durabilidade e com 1000 watts de potência cada, que proporcionam um aquecimento uniforme nos dois lados do grill. Sistema de canaleta para coletar o produto em excesso. Excelente isolação térmica com lá de rocha e alça antitérmica. Capacidade de produzir 4 Waffles no formato 4,5 x 13 cm por vez. Capacidade de produção horária: 48 Waffles (após 1° o aquecimento inicial de 15 Min). Grill em alumínio da alta qualidade. Thermostato de 50 a 300°C e luz piloto que indica aquecimento. Possui o 5° pesinho para melhorar a estabilidade do equipamento, 220v; altura: 200mm, largura: 340mm, profundidade: 380mm, peso: 12kg.	Inovamaq	889,00	4.445,00





68	1	UN	17283 - Mesa para refeitório, Com Cadeira Acoplada; para Refeitório, Com 8 Bancos Individuais Escamoteáveis; Tampo Único; Em Mdf; Revestido Em Laminado de Madeira, Acabamento Em Postforming; Na Cor Bege; Med Mesa para refeitório, Com Cadeira Acoplada; para Refeitório, Com 8 Bancos Individuais Escamoteáveis; Tampo Único; Em Mdf; Revestido Em Laminado de Madeira, Acabamento Em Post-forming; Na Cor Bege; Medindo (2400 x 800)mm=(lxp); Espessura Mínima de 25 Mm; Com Altura Mínima de 750 Mm; Bancos Com Assentos Em Mdf, Sem Encosto; Revestidos Em Laminado de Madeira; Na Cor Branca; Formato Redondo, Diâmetro de 330 Mm; Espessura Mínima de 25 Mm; Com Estrutura Em Tubos de Aço; Seção Retangular 30mmx50mm e Diam 1 1/4"; Espessura Mínima Das Paredes 1,2 Mm; Acabamento Em Pintura Eletrostática Em Tinta Epóxi Pó; Na Cor Preta; Garantia Mínima 12 Meses;	DALPRA	1.895,00	1.895,00
79	2	UN	17316 - Pulverizador costal a bateria, capacidade de no mínimo 18 lts. Acompanha: bateria, carregador, copo medidor, 4 bicos, máscara de proteção. Autonomia de 4 a 8 horas. Pulverizador costal a bateria, capacidade de no mínimo 18 lts. Acompanha: bateria, carregador, copo medidor, 4 bicos, máscara de proteção. Autonomia de 4 a 8 horas.	Kawashima	459,00	918,00
84	3	UN	17286 - Secador de cabelo, com 2 velocidades e 4 temperaturas, acompanha 2 bicos de ar, possui Botão de jato de ar frio, cabo de 3 metros e grade traseira removível. Tecnologia com emissão de íons negativos, Secador de cabelo, com 2 velocidades e 4 temperaturas, acompanha 2 bicos de ar, possui Botão de jato de ar frio, cabo de 3 metros e grade traseira removível. Tecnologia com emissão de íons negativos, equipado com rocha mineral Turmalina, que, ao ser aquecida, potencializa a ação dos íons negativos reduzindo a eletricidade estática dos fios. Tensão de 220V. Potência entre 1830-2000W. Consumo de 1,9 kW/h. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Taiff	345,00	1.035,00
85	5	UN	17269 - Sistema de Som Surround 5.1 canais, requisitos técnicos mínimos: Controle remoto sem fio multifunção; display gráfico fluorescente; acabamento em madeira. Entradas de áudio 2.1 e 5.1 (CD/ DVD e AUX); Sistema de Som Surround 5.1 canais, requisitos técnicos mínimos: Controle remoto sem fio multifunção; display gráfico fluorescente; acabamento em madeira. Entradas de áudio 2.1 e 5.1 (CD/ DVD e AUX); compatível com PC, MP3, DVDs, USB, Cartões de memória SD. Entrada para cartão de memória e USB. Número de Entradas: 4; Entradas: Aux (R/L), DVD (Front/Center/Rear); Configuração: 5.1; 5 satélites; Potência RMS por Caixa (unitária): mínimo 10W; Potência RMS Subwoofer: mínimo 30W; Potência RMS Total mínima: 80W; Alimentação: Bivolt; Dimensão do Aproximada das Caixas (LxAxP): 96 x 182 x 96 mm; Dimensão aproximada dos Subwoofers (LxAxP): 170 x 320 x 345 mm; peso bruto do produto: 8.945g. Contém: 1 subwoofer, 5 caixas satélite, 1 cabo RCA-P2, 1 cabo RCA-RCA, 1 controle remoto, 1 manual	Multilaser	650,00	3.250,00





Total 52.873,0						
90	5	UN	17270 - Tela de Projeção Retrátil 1,80 x 1,80. Formato quadrado, área de projeção largura 1,80 mts x altura 1,80 mts, confeccionada em tecido Matte White-I - fibra de poliéster (branco com verso preto), estru Tela de Projeção Retrátil 1,80 x 1,80. Formato quadrado, área de projeção largura 1,80 mts x altura 1,80 mts, confeccionada em tecido Matte White-I - fibra de poliéster (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster. Vem em estojo em alumínio, com design inovador. Pintura eletrostática nas cores preta ou branca, sistema multiponto de parada. Sistema de instalação na parede por engate. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	TES	345,00	1.725,00
89	3	UN	de usuário. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.  17276 - Tablet com as seguintes especificações: Processador Quad Core 1.3GHz ou superior, tela com tecnologia capacitiva, resolução mínima de 1024x600 pixels, memória RAM de 1.5GB ou mais, sistema operacional Tablet com as seguintes especificações: Processador Quad Core 1.3GHz ou superior, tela com tecnologia capacitiva, resolução mínima de 1024x600 pixels, memória RAM de 1.5GB ou mais, sistema operacional Android com versão 5.0 ou superior, conexão Wi-Fi, câmera traseira com pelo menos 2MP, com GPS, bateria de lítio de pelo menos 4000mAh, memória interna de pelo menos 8GB, tela de pelo menos 7°. Garantia mínima de 12 meses com a apresentação da rede de assistência autorizada. Homologação ANATEL.	Multilaser	799,00	2.397,00

Total: R\$ 52.873,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

### 2. DO PREÇO

- 2.1. Os preços dos serviços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.
- 2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

#### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.
- 3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.





## 4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.
- 5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.
- 5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.
- 5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
- 5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitandose o valor estimado.

## 6. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 2000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice

Ação 2.3 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

Despesa 4 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 7 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação 2.5 - Manutenção das atividades Administrativas

Despesa 18 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 17 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 3003 - Serviços de Utilidade Pública

Ação 2.10 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

Despesa 24 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 25 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 26 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.135 - Manutenção das Atividades dos Bombeiros Militares (FUNREBOM)

Despesa 27 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 28 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.132 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Despesa 30 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 31 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 4000 - SEC. MUN. AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE

Unidade 4003 - 4003 - Sec Munic Agricultura, Industria, Com. e Meio Amb.

Ação 2.18 - Manutenção das Atividades Agrícolas

Despesa 41 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 42 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil





Ação 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa 57 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 58 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental

Ação 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 70 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 71 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

## Órgão 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade: 7001 - Departamento Municipal de Transportes

Ação 2.53 - Manutenção do D.M.E.R

Despesa 96 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 97 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade: 7002 – Departamento de Serviços Urbanos

Ação 1.34 – Aquisição de Equipamentos para o D.S.U.O

Despesa 101 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

#### Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ação 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)

Despesa 119 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.202 - Gestão do SUAS

Despesa 80 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 120 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.203 - Gestão do PBF/Cadastro Único

Despesa 121 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 122 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Despesa 127 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 128 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

### Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde

Despesa 147 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 148 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 149 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.124 - PMAQ - Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde

Despesa 155 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 156 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

### Órgão 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade 15001 – Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação 2.329 - Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa 205 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 206 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

#### Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

#### MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 - Peritiba SC





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro

Centro/ CEP: 89750-000 - Peritiba SC

#### FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 - Peritiba SC

#### FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE PERITIBA

CNPJ: 24.919.874/0001-05

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 - Peritiba SC

#### 7. DOS PAGAMENTOS

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.
- 7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.4. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

### 8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços prestados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).
- 8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.
- 8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.
- 8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).
- 8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.
- 8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.





- 8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.
- 8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).
- 8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.
- 8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.
- 8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas,** em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

**Prefeitura Municipal**: Rua Frei Bonifácio, 63 – Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW):** Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP):** Rua Pedro Teobaldo Finger, 363, Bairro Jardim Boa Vista – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**CRAS - Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS):** Rua Miguel Balduino Boll, 187, Bairro Progresso - Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS):** Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Cultura (Casarão):** - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

- 9.2. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail). Sendo que as cestas básicas deverão ser entregues já montadas pela licitante vencedora.
- 9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).
- 9.4. Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.
- 9.5. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na lei  $n^{\circ}$  8.666/93.
- 9.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 48h para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.





- 9.6. A entrega deverá acontecer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.
- 9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.
- 9.8. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento. 9.9. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:
- **a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;
- **b) DEFINITIVAMENTE,** após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.
- 9.10. O material recusado será considerado como não entregue.
- 9.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.12. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## 10. DAS SANÇÕES

- 10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:
- a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
- b) Advertência.
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;
- d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20%** (**vinte por cento**) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada





dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou iudicial.

- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

### 11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
- 11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:
- I a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
- a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos".
- II a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização:
- VI por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- 11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
- I os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;
- II comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
- 11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.
- 11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitarse-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.





- 11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### 12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

- 12.1. São responsabilidades do Município:
- **I –** Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.
- **II** Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- **III -** Efetuar a fiscalização da qualidade dos serviços prestados.
- **IV** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **V** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

#### 13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 13.1 São responsabilidade da contratada:
- **I –** A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
- **II** Efetuar a prestação dos serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.
- **III –** O fornecedor do produto deverá, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.
- **IV** Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.
- **V** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.
- **VI -** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação.
- **VII -** Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.
- VIII Cumprir com os prazos e horários de entrega estabelecidos.
- **IX -** Prestar garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega do produto.

## 14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO





- 14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
- 14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
- 14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.
- 14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
- I Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).
- 14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.
- a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;
- b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.
- § 1° Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório
- 14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

#### 15. DA GARANTIA

15.1. A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega do produto.

#### 16. DA PUBLICIDADE

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no site www.peritiba.sc.gov.br.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **16/2020**, o Edital do Pregão Presencial nº **12/2020**, as propostas com preços e especificações.

## **18. DO FORO**

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.





Município de Peritiba, SC., 09 de março de 2020.

#### **NEUSA KLEIN MARASCHINI**

Prefeita Municipal

TENDENCIA MATERIAIS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA

Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER

Testemunha

**DÂNDARA LUISA BAZZEI** 

Testemunha

IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT

Fiscal do Contrato

**LUANA CAROLINA SCHARDONG** 

Fiscal do Contrato

VANDERLEI CARLOS BOURCKHARDT

Fiscal do Contrato

TARCÍSIO REINALDO BERVIAN

Fiscal do Contrato

MARLENE KLEIN

Fiscal do Contrato

**GRACIELI DENISE WUADEN** 

Fiscal do Contrato

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA

Fiscal do Contrato

**LUCIANA NILSON** 

Fiscal do Contrato

